

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

O **Prefeito do Município de Osasco/SP**, usando de suas atribuições legais, em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 1ª Vara da fazenda Pública - MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA FAZENDA – RITO COMUM COM TUTELA ANTECIPADA/CAUTELAR, PROCESSO DIGITAL Nº 1029164-49.2017.8.26.0405 - Mandado nº 405.2017/060233-2, convoca a candidata **ANA PAULA AGUIAR GOMES** ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE FEMININO para a AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA do Concurso Público - Edital nº 01/2017, conforme seguem:

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:**

**Associação dos Rotarianos de Osasco**

**Endereço: Avenida Olavo Bilac, 700 – KM 18 – Osasco – SP**

**Data 06 de dezembro de 2017 - Horário: 10h00**

A Aferição de Altura será realizada com o candidato descalço, descoberto e sem meias, devendo candidato atingir a altura mínima exigida nos requisitos mínimos exigidos na Tabela do Capítulo 1 do edital de abertura deste Concurso Público, para ser considerado APTO na aferição de altura.

Se o candidato não tiver a altura mínima exigida, constante nos requisitos mínimos exigidos, na Tabela do Capítulo 1 do edital de abertura, ficará impedido da realização do teste de aptidão física, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

**Para o Teste de Aptidão Física - TAF, além do documento oficial de identidade com foto (original), o candidato deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data da prova, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico que será submetido.**

Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato que não apresentar o atestado mencionado no item acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.

É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

O candidato deverá apresentar-se para o teste de aptidão física com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação do concurso.

O aquecimento e a preparação para o TAF é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

Para ser considerado APTO no Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 200 (duzentos) pontos na somatória total das avaliações para o cargo de Vigia e mínima de 200 (duzentos) pontos. O candidato terá que obter a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos para cada exercício.

O candidato que não comparecer para realizar a Aferição de Altura e o TAF ou não habilitado em qualquer uma das referidas fases será eliminado do Concurso Público.

Osasco, 04 de dezembro de 2017.

**ROGERIO LINS WANDERLEY**  
**Prefeito do Município de Osasco/SP**